



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

**MOÇÃO DE APOIO À LEI DO PISO DA
ENFERMAGEM**

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 1.809
Em 22 de Setembro de 2022
Neiva Maria
Encarregado Pelo Protocolo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, Estado do Ceará, por intermédio do seu Presidente, com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo Regimento Interno c/c com a Lei Orgânica do Município de Tarrafas, após ouvido o plenário na forma regimental desta Casa Legislativa, encaminham Moção de Apoio à implementação da Lei Federal nº 14.434/22, que institui o piso salarial de Enfermeiros e Enfermeiras, Técnicos e Técnicas de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Rejeitamos a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu a aplicação da medida, ainda que temporariamente, e defendemos a nossa posição a favor da política salarial dos trabalhadores da enfermagem, que é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 7222, que deverá ser julgada por este Tribunal.

A Lei do Piso da Enfermagem (Lei nº 14.434/22) é legal, está inserida na Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 124, referendada por pareceres jurídicos do Ministério Público Federal (MPF), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Câmara, do Senado e da Presidência da República, após mais de três décadas de lutas da categoria.

Portanto, essa legislação é um direito adquirido de forma justa e legal, da qual faz jus todas e todos os integrantes da enfermagem brasileira, que diuturnamente cuidam da saúde de toda a população, do nascimento à finitude da vida.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

É imprescindível destacar que, diferente de outras profissões da saúde e de diferentes áreas, como educação, a classe da enfermagem é assalariada e não usufrui, na maioria das cidades e estados, de garantias outras, como gratificações de risco ou insalubridade.

Além de ser submetida a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão, profissionais sofrem com os efeitos das pandemias que assolam a humanidade e têm as vidas ceifadas em um sistema precário e sem incentivos.

Essa opressão precisa acabar e o piso é parte desta estrada de redenção. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem, por isso, é chegada a hora de valoriza-los.

Nós, parlamentares desta Casa, reafirmamos o nosso compromisso com toda categoria (enfermeiros, auxiliares e técnicos) e atuaremos junto às esferas do governo, às casas legislativas, aos órgãos do campo judiciário, e, em especial, junto à sociedade.

Implementação da Lei do Piso da Enfermagem já!

Sala das seções da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 22 de setembro de 2022.

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA

Presidente

RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ


JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Vereadora


ANTÔNIO EDSON DA SILVA

Vereador


LAÉRCIO FERREIRA DE ARAÚJO

Vereador


ANTÔNIO WADIR DE LIMA GUERREIRO

Vereador


ANTÔNIA SONHA AMARO

Vereadora


FRANCISCO TEOTÔNIO NETO

Vereador


ANTÔNIO CÂNDIDO NETO

Vereador